



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 111/2023 – São Paulo, segunda-feira, 19 de junho de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 618, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Altera a [Resolução PRES n.º 42/2016](#), que dispõe sobre normatização do Programa de Conciliação e Mediação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução CJF n.º 459, de 5/10/2017](#), que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativos à expedição de ofícios requisitórios pelos Centros Judiciais de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCONs e pelas demais unidades de conciliação, em procedimentos pré-processuais, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a [Resolução CJF n.º 822, de 20/3/2023](#), que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça Federal de 1.º e 2.º Graus, dos procedimentos relativos à expedição de ofícios requisitórios, ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, às compensações, ao saque e ao levantamento dos depósitos;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 42, de 25/8/2016](#), que atualiza a normatização do Programa de Conciliação e Mediação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região de acordo com a [Lei 13.105, de 16/3/2015](#);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a atuação institucional das Centrais de Conciliação através de acesso a mecanismos do sistema processual eletrônico, que viabilizem a formalização e agilização de etapas posteriores ao processamento e formalização de acordos pré-processuais;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0014869-96.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 45 da [Resolução PRES n.º 42, de 25/08/2016](#), conforme segue:

I - alterar a redação do § 5.º, nos seguintes termos:

"Art. 45. (...)

(...)

§ 5.º O acordo celebrado entre as partes será homologado por magistrado no momento da audiência ou posteriormente e valerá como título executivo judicial interrompendo a prescrição, nos termos da legislação de regência, bem como terá a classe processual alterada de "Reclamação Pré-Processual" para "Homologação da Transação Extrajudicial".

(...)"

II - renumerar os §§ 6.º, 7.º e 8.º, respectivamente, para §§ 9.º, 10 e 11, bem como inserir os §§ 6.º, 7.º e 8.º, nos seguintes termos:

"Art. 45. (...)

(...)

§ 6.º Caso o acordo seja com entidade pública, sujeita ao rito do cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, o ofício requisitório será expedido pela unidade em que foi processada a reclamação.

§ 7.º Na elaboração do ofício requisitório deverão ser observados os procedimentos estabelecidos na [Resolução CJF n.º 459/2017](#) combinada com a [Resolução CJF n.º 822/2023](#) ou nas resoluções posteriores que as substituírem, bem como utilizado o sistema PrecWeb para sua expedição ou o sistema que vier a substituí-lo.

§ 8.º Semprejuzo do disposto no parágrafo anterior, quando o acordo versar sobre obrigação de pagar quantia, deverão ser especificados os valores com a(s) respectiva(s) data(s) de apuração/vencimento da obrigação, os beneficiários dos pagamentos e os respectivos CPF ou CNPJ, e o valor de cada parcela, inclusive quando se tratar de pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais ou contratuais.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/06/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3130, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Altera a [Portaria PRES n.º 2409, de 5/11/2021](#) que dispõe sobre os dias em que são realizadas as sessões de julgamento do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o ofício n.º 2 - GABIV (doc. 9834248);

CONSIDERANDO os expedientes SEI n.º 0019806-52.2023.4.03.8000 e n.º 0292075-76.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a tabela do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2409, de 5/11/2021](#), conforme segue:

"Art. 1.º (...)

Órgãos Julgadores	Dias de Sessão e horário	Local
Órgão Especial e Plenário	Última quarta-feira do mês, às 14h	14.º Andar, Q2/3
SEÇÕES		
Primeira Seção	Primeira quinta-feira do mês, às 14h	2.º Andar, Q1
Segunda Seção	Primeira terça-feira do mês, às 14h	2.º Andar, Q1
Terceira Seção	Segunda quinta-feira do mês, às 14h	2.º Andar, Q1
Quarta Seção	Terceira quinta-feira do mês, às 14h	2.º Andar, Q1
TURMAS		
Primeira Turma	Terceira terça-feira do mês, às 14h	2.º Andar, Q4
Segunda Turma	Segunda terça-feira do mês, às 14h	2.º Andar, Q4
Terceira Turma	Terceira quarta-feira do mês, às 14h	2.º Andar, Q4

I – Cessar, a partir de 14/6/23, o item I do Ato CJF3R nº 12240/23.

II – Designar o MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 1ª Vara de Coxim, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 3º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível do Mato Grosso do Sul, a partir de 14/6/23, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JEAN MARCOS FERREIRA. Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/06/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12362, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 28/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA. Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/06/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12344, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 31/7 e 1/8/23, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO. Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/06/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12343, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 6/6/23,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Central de Conciliação de São Paulo, no período de 17/7 a 4/8/23. Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/06/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12341, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 16/6/23, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.
II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3/7 a 1/8/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/06/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12353, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no dia 6/6/23, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/06/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 6879, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece, para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, a tabela de participação de magistrados e servidores, ativos, inativos e pensionistas no custo de serviços prestados pelo plano de assistência médico-hospitalar.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 10, módulo 11, da Instrução Normativa 38-03, implantada pela Resolução nº 300, de 5 de novembro de 2007, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI nº 0313656-50.2021.4.03.8000 e 0278642-05.2021.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a tabela de participação de magistrados e servidores, ativos, inativos e pensionistas, nos custos de serviços prestados pelo plano de assistência médico-hospitalar, contratado com a Unimed Seguros Saúde S/A, conforme contrato 04.008.10.2021, para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e a Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º A tabela de participação prevista no Anexo tem vigência a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Art. 3.º Para fins de enquadramento na tabela de participação prevista no Anexo, será considerada a faixa etária dos beneficiários do plano de saúde, bem como a remuneração bruta percebida pelo beneficiário titular do plano.

Parágrafo único. Considera-se remuneração bruta, para efeito do disposto no *caput*, o total da remuneração recebida, excluindo-se as rubricas relativas a 1/3 de férias, indenização de transporte, salário-família, gratificação natalina, adicional de insalubridade, adicional por serviço extraordinário, auxílio-alimentação, auxílio-pré-escolar, diárias, ajuda de custo, auxílio-transporte e auxílio-natalidade.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a [Portaria DIRG n.º 6003, de 14 de julho de 2022](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 15/06/2023, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO - DA PORTARIA DIRG N.º 6879, DE 14 DE JUNHO DE 2023**PLANO A - BÁSICO - SEGUROS UNIMED - VERSÁTIL/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES**

Plano Básico (Versátil TRF)		Faixa etária do beneficiário									
		até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	a partir de 59
Remuneração Bruta do Titular	Até 3.000,00	R\$ 118,29	R\$ 143,13	R\$ 172,70	R\$ 191,61	R\$ 214,10	R\$ 241,29	R\$ 292,16	R\$ 369,05	R\$ 454,22	R\$ 603,22
	De 3.000,01 a 6.000,00	R\$ 121,94	R\$ 147,55	R\$ 178,03	R\$ 197,53	R\$ 220,71	R\$ 248,76	R\$ 301,18	R\$ 380,45	R\$ 468,25	R\$ 621,86
	De 6.000,01 a 9.000,00	R\$ 125,72	R\$ 152,12	R\$ 183,54	R\$ 203,66	R\$ 227,55	R\$ 256,45	R\$ 310,51	R\$ 392,23	R\$ 482,75	R\$ 641,11
	De 9.000,01 a 12.000,00	R\$ 129,59	R\$ 156,83	R\$ 189,21	R\$ 209,95	R\$ 234,58	R\$ 264,39	R\$ 320,12	R\$ 404,35	R\$ 497,68	R\$ 660,95
	De 12.000,01 a 15.000,00	R\$ 133,60	R\$ 161,66	R\$ 195,06	R\$ 216,44	R\$ 241,82	R\$ 272,56	R\$ 330,00	R\$ 416,85	R\$ 513,06	R\$ 681,34
	De 15.000,01 a 18.000,00	R\$ 137,75	R\$ 166,67	R\$ 201,11	R\$ 223,14	R\$ 249,31	R\$ 280,99	R\$ 340,23	R\$ 429,75	R\$ 528,94	R\$ 702,46
	De 18.000,01 a 21.000,00	R\$ 142,00	R\$ 171,82	R\$ 207,31	R\$ 230,03	R\$ 257,01	R\$ 289,69	R\$ 350,75	R\$ 443,04	R\$ 545,30	R\$ 724,17
	De 21.000,01 a 24.000,00	R\$ 146,39	R\$ 177,14	R\$ 213,73	R\$ 237,14	R\$ 264,96	R\$ 298,65	R\$ 361,57	R\$ 456,73	R\$ 562,14	R\$ 746,55
	De 24.000,01 a 27.000,00	R\$ 150,91	R\$ 182,60	R\$ 220,33	R\$ 244,47	R\$ 273,15	R\$ 307,87	R\$ 372,75	R\$ 470,85	R\$ 579,52	R\$ 769,64
	De 27.000,01 a 30.000,00	R\$ 155,59	R\$ 188,26	R\$ 227,15	R\$ 252,04	R\$ 281,60	R\$ 317,40	R\$ 384,29	R\$ 485,42	R\$ 597,46	R\$ 793,45
	De 30.000,01 a 33.000,00	R\$ 160,40	R\$ 194,09	R\$ 234,19	R\$ 259,84	R\$ 290,32	R\$ 327,22	R\$ 396,20	R\$ 500,45	R\$ 615,96	R\$ 818,02
	Acima de 33.000,00	R\$ 165,36	R\$ 200,08	R\$ 241,42	R\$ 267,87	R\$ 299,29	R\$ 337,33	R\$ 408,42	R\$ 515,91	R\$ 634,98	R\$ 843,27

PLANO B - SUPERIOR - SEGUROS UNIMED - DINÂMICO/TRF - TABELA DE PARTICIPAÇÃO PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Plano Superior (Dinâmico TRF)		Faixa etária do beneficiário									
		até 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	a partir de 59
Remuneração Bruta do Titular	Até 3.000,00	R\$ 311,39	R\$ 376,77	R\$ 454,63	R\$ 504,46	R\$ 563,63	R\$ 635,25	R\$ 769,15	R\$ 971,55	R\$ 1.195,76	R\$ 1.588,10
	De 3.000,01 a 6.000,00	R\$ 321,01	R\$ 388,45	R\$ 468,69	R\$ 520,06	R\$ 581,05	R\$ 654,90	R\$ 792,93	R\$ 1.001,60	R\$ 1.232,73	R\$ 1.637,21
	De 6.000,01 a 9.000,00	R\$ 330,95	R\$ 400,45	R\$ 483,20	R\$ 536,15	R\$ 599,02	R\$ 675,14	R\$ 817,44	R\$ 1.032,57	R\$ 1.270,86	R\$ 1.687,85
	De 9.000,01 a 12.000,00	R\$ 341,18	R\$ 412,85	R\$ 498,14	R\$ 552,74	R\$ 617,55	R\$ 696,04	R\$ 842,75	R\$ 1.064,52	R\$ 1.310,18	R\$ 1.740,08
	De 12.000,01 a 15.000,00	R\$ 351,74	R\$ 425,62	R\$ 513,56	R\$ 569,83	R\$ 636,66	R\$ 717,57	R\$ 868,80	R\$ 1.097,44	R\$ 1.350,72	R\$ 1.793,91
	De 15.000,01 a 18.000,00	R\$ 362,63	R\$ 438,78	R\$ 529,43	R\$ 587,45	R\$ 656,35	R\$ 739,76	R\$ 895,69	R\$ 1.131,39	R\$ 1.392,49	R\$ 1.849,39
	De 18.000,01 a 21.000,00	R\$ 373,84	R\$ 452,35	R\$ 545,82	R\$ 605,62	R\$ 676,64	R\$ 762,63	R\$ 923,40	R\$ 1.166,38	R\$ 1.435,55	R\$ 1.906,59
	De 21.000,01 a 24.000,00	R\$ 385,41	R\$ 466,33	R\$ 562,68	R\$ 624,36	R\$ 697,57	R\$ 786,21	R\$ 951,94	R\$ 1.202,46	R\$ 1.479,95	R\$ 1.965,55
	De 24.000,01 a 27.000,00	R\$ 397,31	R\$ 480,76	R\$ 580,10	R\$ 643,67	R\$ 719,16	R\$ 810,54	R\$ 981,39	R\$ 1.239,65	R\$ 1.525,71	R\$ 2.026,34
	De 27.000,01 a 30.000,00	R\$ 409,61	R\$ 495,64	R\$ 598,05	R\$ 663,58	R\$ 741,40	R\$ 835,62	R\$ 1.011,75	R\$ 1.277,99	R\$ 1.572,92	R\$ 2.089,02
	De 30.000,01 a 33.000,00	R\$ 422,27	R\$ 510,95	R\$ 616,52	R\$ 684,10	R\$ 764,31	R\$ 861,44	R\$ 1.043,01	R\$ 1.317,50	R\$ 1.621,52	R\$ 2.153,59
	Acima de 33.000,00	R\$ 435,34	R\$ 526,76	R\$ 635,59	R\$ 705,26	R\$ 787,96	R\$ 888,09	R\$ 1.075,28	R\$ 1.358,27	R\$ 1.671,71	R\$ 2.220,22

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9891577/2023

Processo SEI n.º 0020798-13.2023.4.03.8000; Objeto: Aquisição de testes psicológicos para realização de Avaliação Psicológica para o XX Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz/a Federal Substituto/a deste Tribunal; **Contratada:** Vêtor Editora Psico Pedagógica Ltda (CNPJ nº 60.790.037/0001-92); **Valor Total:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Andrea Dias Gomes de Kerbré, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mari Mochida**, **Supervisora da Seção de Compras**, em 16/06/2023, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 9892055/2023**AVISO DE ANULAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

PROCESSO SEI Nº 0044186-76.2022.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria nº 6.043, de 08/08/2022, torna público que o Diretor-Geral, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região anulou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 009/2023, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de suporte e manutenção, incluindo software e hardware, dos equipamentos de comunicação de dados denominados de switches Cisco Nexus 9K e roteadores Cisco ASR 1001-X pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 50 do Decreto nº 10.024/2019.

São Paulo, 16 de junho de 2023.

RAIANY OLIVEIRA REIS

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis**, **Pregoeira**, em 16/06/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.